MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1031 Páginas 9

Guaratuba, 18 de outubro de 2.023

TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906
Dados: 2023.10.18 16:57:10 -03'00'

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 25.273
Data: 10 de outubro de 2.023
Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor DIRLEI ROBERTO DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023 e art 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor DIRLEI ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 4491, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 29 de setembro de 2.022, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.274
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Concede pensão por morte a Maria da Graça Rodrigues Garcia.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49431/23, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida pensão por morte de ativo, a partir de 1º de outubro de 2.023, ao dependente do servidor inativo Paulo Garcia, falecido em 1º de outubro de 2.023, no valor de R$ 2.060,59 (dois mil e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente aos proventos de inatividade quando do falecimento, em conformidade com o artigo 30 e ss da Lei Complementar Municipal nº 15/2023, na forma e condições a seguir:
1.Ao cônjuge, Maria da Graça Rodrigues Garcia: 60% dos vencimentos dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R$ 2.060,59 (dois mil, sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.023.revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.275
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, Rosa Peniche Barcelos Nunes, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50525/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosa Peniche Barcelos Nunes, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.276
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, Doralice Tonet Lugli Nunes, ocupante do cargo de Cozinheira.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50522/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Doralice Tonet Lugli, ocupante do cargo de Cozinheira.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.277
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações, e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22 e Oficio nº 759/23 RH-JG, protocolado sob nº 50555/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Ana Paula da Silva Belicio
RG nº 12.406.419-8/PR e CPF/MF nº 011.355.159-21;
Jacyara Cristina Alves Farias Venancio
RG nº 12.429.123-2/PR e CPF/MF nº 092.712.499-84.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.278
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº

777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23 e Oficio nº 760/23 RH-JG, protocolado sob nº 50559/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Tatiani da Cruz Sales
RG nº 10.327.164-9/PR e CPF/MF nº 071.190.529-00.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.279
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 760/23 RH-JG e protocolo nº 50559/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Tamires Gonçalves
RG nº 9.466.601-5/PR e CPF/MF nº 058.878.299-82.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.280
Data: 16 de outubro de 2.023
Súmula: Exonera, a pedido, Gisele Hattenhauer Boaventura, do cargo de Professora Docente.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50560/23, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gisele Hattenhauer Boaventura, do cargo de Professora Docente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.281
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Exonera, Maria Leoni Ferreira, detentora do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as atribuições contidas na Lei Municipal 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, Maria Leoni Ferreira, detentora do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.282
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo, Simbolo CC-03.
O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:
Norma Aparecida da Silva
RG nº 659.261-9 SC e CPF/MF nº 011.732.779-43
Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.283
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:
João Acácio dos Santos
RG nº 154.105 SC e CPF/MF nº 420.387.109-68
Parágrafo Único. Fica a referido servidor exonerado da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.284
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
Adriel Herrero Moreira
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;

Alexandre Queiroz
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Alexsandra Aparecida Pinheiro
40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base;
Anderson Nunes de Faria
25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base;
Andre Luis Gonçalves
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;
Edinaldo Tiller
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Edson Luiz Sidor
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.285
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
Herbert Begalke Junior
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Leonaldo Tiller
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Lislaine Nascimento Todt
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
Patricia Inacio Custodio Rocha da Silva
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Reginaldo Tiller
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Robson Pinheiro
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.286
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.800/21 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.800/21 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor (a) Angela Regina Maia Lima.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.287
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 22.591/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 22.591/19 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor (a) Carlos da Silva.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.288
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.839/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.839/19 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) Isaura Carneiro da Veiga.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.289
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.590/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.590/19 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) João Francisco Mira.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.290
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.540/17 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.540/17 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) Julio Cesar de Leão.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.291
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.213/20 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.213/20 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) Roberto Mauro Lima.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.292
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.071/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.071/19 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) Sergio Luiz Sidor.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.293
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.650/19 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.650/19 que concedeu gratificação por encargos especiais, ao servidor (a) Simone Wachter Muller.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.294
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.023/21 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.023/21 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor (a) Terezinha Bach.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.295
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.470/23 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.470/23 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor (a) Maura de Lima Ferraz.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.296
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.827/21 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Lei 777/97 e 1922/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.827/21 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne ao servidor (a) Jose Luiz Andrade Lobo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.297
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia, Suelena Cristina Moro, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Suelena Cristina Moro, RG nº 5.643.134-9/PR e CPF/MF nº 029.749.539-99, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2.023, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.298
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
Rafael Pinheiro de Freitas
80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base;
Françoise Celi Guimaraes (matricula 22221-1)
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
Jussara Golenha dos Reis
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.299
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia, Marcela Eduarda Marchioro Siebert, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Marcela Eduarda Marchioro Siebert, RG nº 12.966.268-9/PR e CPF/MF nº 092.526.479-29, Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.300
Data: 17 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia, Gabrielle Leiria Silva, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Gabrielle Leiria Silva, RG nº 392.739-6/PR e CPF/MF nº 100.493.459-90, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.301
Data: 18 de outubro de 2.023
Súmula: Nomeia ORLEY WILSON PACHECO, como Diretor de Benefícios do Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 15/23, art 71, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, ORLEY WILSON PACHECO, portador do RG nº 1.984.135-9/PR, para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.
Art. 2º Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão de acordo com os termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 15/23 cumulado com o artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.670/2010, que equivalem a 70% (setenta por cento) dos proventos do Diretor Executivo.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.337
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Silvana Peres Rodrigues.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 39653/23, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Silvana Peres Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, matrícula funcional nº 78861, licença maternidade a partir de 20 de agosto de 2.023 com término em 16 de fevereiro de 2.024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.338
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Giovana Memari Pavanelli.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 46404/23, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Giovana Memari Pavanelli, ocupante do cargo de Médica Pediatra, matrícula funcional nº 150451, licença maternidade a partir de 21 de setembro de 2.023 com término em 19 de março de 2.024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.339
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Designa a servidora Mayara Tereza Souza Braz Candido para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 50123/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Mayara Tereza Souza Braz Candido, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57211, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.340
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Designa a servidora Luciana Zanini Corrêa Gonçalves para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 50196/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Luciana Zanini Corrêa Gonçalves, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 55191, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.341
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 50138/23, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:
Portaria nº 14.225/23 – Ângela Helena Lima
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.342
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 13.927/2023.O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo n° 29548/2022, RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob n° 29548/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.343
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 13.882/2023.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo n° 27981/2022, RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 13.882/2023, em face do processo administrativo protocolado sob n° 27981/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de outubro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.344
Data: 16 de outubro de 2.023.
Súmula: Designa a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI a prestar serviços junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea "a", do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Oficio 233, encaminhado via e-Protocolo sob nº 20.996.946-7,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida à disposição da Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 2838, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2.024, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.345
Data: 17 de outubro de 2.023.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Caroline Rocha Sereja
Matricula funcional nº 31161
Período: 05/10/23 a 30/10/23;
Lucas de Alvarenga Leite
Matrícula funcional nº 68391
Período: 28/09/23 a 01/11/23.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.023.
Roberto Justus
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/2023– CMAS
SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de mandato dos conselheiros titulares e suplentes eleitos para gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaratuba.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
CONSIDERANDO,
A reunião ordinária realizada no data de 20/09/2023, o qual um dos assuntos foi a prorrogação de mandato dos conselheiros titulares e suplentes eleitos para a gestão 2021-2023 para a data de 31 de Janeiro de 2024, para que os novos conselheiros da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal que ocorreu na data de 15 de junho de 2023 assumam a partir de 01 de Fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação de mandato dos conselheiros titulares e suplentes eleitos para gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaratuba até a data de 31 de Janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Guaratuba, 17 de outubro de 2023.
Maricel Auer
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2023– CMAS
SÚMULA: Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 059/2023-FEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.
CONSIDERANDO,
A reunião ordinária realizada no dia 18/10/2023, na qual uma das pautas foi a apresentação da Deliberação nº 059/2023-FEAS-PR – Piso Único de Assistência Social-PAS no valor de R$60.000.00 (sessenta mil reais), de acordo com a ATA nº11/2023.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente à deliberação nº059/2023-FEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS.
Art.2º-Aprovar por unanimidade o Plano de Ação – referente a deliberação nº059/2023-FEAS-PR- Piso Único de Assistência Social-PAS.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Guaratuba, 17 de Outubro de 2023.
Maricel Auer
Presidente do CMAS

Resolução: 02/2023 - CMDPI
SÚMULA: Aprova Adesão e o Plano de Ação do Município de Guaratuba à Deliberação nº 019/2023 - CEDI/PR- Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008
CONSIDERANDO,
•A Reunião ordinária realizada na data de 11/10/2023 com a Ata nº 04 do CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, o qual uma das Pautas foi apresentação da Deliberação nº019/2023-CEDI/PR –Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Guaratuba à Deliberação nº 019/2023 - CEDI/PR- Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 11 de outubro de 2023
Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br